



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA  
ESTADO DE GOIÁS**

**LEI Nº 611/2011**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, GO,  
APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

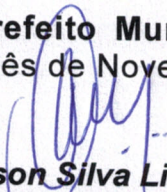
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de 5% (cinco por cento) do valor estimado no orçamento vigente.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Art. 1º desta Lei, é indicada como fonte de recursos o cancelamento parcial ou total do saldo das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações orçamentárias junto ao PPA, LDO e LOA referentes ao respectivo exercício, limitando-se essas alterações ao pagamento de pessoal e de fornecedores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada,**  
Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Novembro de 2011.

  
**Robson Silva Lima**  
**Prefeito Municipal**